



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 021/2021

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MARCIO LOPES CARDOSO**"*

Flávio Araújo Guidolin Silva, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCIO LOPES CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo nº. 019/2021**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MARCIO LOPES CARDOSO**, portador do RG n. 10.771.882-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 044.623.268-81, a partir de 08.11.2021.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 5.696,76 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 021/2021 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08.11.2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de novembro de 2021.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ RICARDO PEREZ
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA